

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
SUPERIOR (SECTIES)**

**EDITAL Nº 08/2024 — SECTIES
PRIMEIRA CHAMADA DE INCUBAÇÃO PARA STARTUPS PROGRAMA PARQUE
TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, através do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, torna público que estão abertas as inscrições para a Primeira Chamada de Incubação para Startups, objetivando propiciar oportunidades aos interessados em apresentar seus empreendimentos, observadas as disposições contidas neste Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de inscrição será regido por este Edital e destina-se a selecionar empreendimentos interessados em participar do plano de incubação ofertado pelo Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

1.2. Poderão participar startups de base tecnológica, com CNPJ ativo de, no máximo, 2 (dois) anos de existência, anteriores a data de inscrição, que não possuam débitos fiscais e que estejam no estado inicial de comercialização de seu produto ou serviço, bem como empreendedores (Pessoa Física), com ideias inovadoras e que estejam aptos a constituir uma empresa, com sede no Estado da Paraíba, até o início da fase de Incubação Física e/ou Virtual, observando a data limite no item 16 deste Edital.

1.3. Este Edital contará com uma Comissão de Seleção instituída especialmente para este fim pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

1.4. Serão classificados os proponentes cuja documentação enviada esteja em concordância com o estabelecido no item 6, e com os critérios de avaliação do subitem 7.1.1 deste Edital.

1.5. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.6. O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTIES, em <<https://secties.pb.gov.br/>>, e do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, em <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.

2.0 - DO PROGRAMA

2.1. O Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação foi instituído pelo Decreto Estadual nº 41.364, de 21 de junho de 2021, e objetiva, de forma articulada entre o governo e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores, mobilizando o ecossistema de inovação, através de incentivos e parcerias com startups que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento econômico e social.

2.2. A incubação realizada pela Incubadora do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação apoia as iniciativas e/ou empresas formalizadas.

2.2.1. O processo de Incubação será dividido em duas grandes etapas:

2.2.1.1 - a pré-incubação virtual;

2.2.1.2 - a incubação em ambiente físico e/ou virtual.

2.2.2. Na pré-incubação virtual, os empreendimentos selecionados terão a oportunidade de aprimorar as suas ideias, recebendo suporte técnico e mentorias especializados em ambiente virtual, de maneira remota.

2.2.3. Até o final da fase de pré-incubação, os empreendedores deverão buscar a formalização da sua startup, caso ainda não exista, de forma que possam se graduar para a segunda fase, a ser realizada em 2025.

2.2.4 A fase de incubação poderá ser virtual ou em ambiente físico, que ocorrerá no Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, onde será proporcionado um ambiente de trabalho colaborativo, infraestrutura tecnológica e networking para impulsionar o crescimento das startups selecionadas.

2.2.5. Todo o processo terá duração de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses para cada uma das fases, com a possibilidade de existir prorrogação de até 3 (três) meses para a segunda fase.

3.0 - DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

3.1. Para a fase de Pré-Incubação Virtual, a Incubadora do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação oferece um conjunto de mentorias e capacitações voltadas ao desenvolvimento e maturação das ideias inovadoras e/ou negócios aprovados, fazendo uso de um ambiente virtual próprio, cujo acesso será cedido aos contemplados.

3.2. Cada empreendimento contará com um plano de acompanhamento personalizado, com o objetivo de maximizar o desenvolvimento dos selecionados, com foco:

- a) No refinamento do modelo de negócios;
- b) No desenvolvimento do produto;
- c) Nas conexões com ICTs;
- d) Nas conexões com o mercado;
- e) Na operação do negócio; e
- f) No suporte jurídico e financeiro.

3.3. No período de pré-incubação, os empreendimentos contemplados ainda não serão considerados como Empresas Incubadas e precisarão assinar o Termo de Compromisso, contido no Anexo IV deste Edital, dentro de 15 (quinze) dias corridos, a contar do Resultado Final, seguindo o cronograma do item 16.

3.3.1. O documento assinado deverá ser enviado para o e-mail <incubadora@horizontesdeinovacao.pb.gov.br>, com o assunto Anexo IV: Edital Primeira chamada - Incubação do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

3.4. Para a fase de Incubação, a Incubadora do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação oferecerá:

- a) Consultorias e assessorias especializadas, objetivando a orientação empresarial aos contemplados;
- b) Capacitação para os empreendedores;
- c) Divulgação dos empreendimentos nos canais de mídia acessíveis ao Programa; e
- d) Acesso às ferramentas e serviços exclusivos, oferecidos pelos parceiros institucionais do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

3.5. O Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação disponibilizará, durante a fase de Incubação, caso seja física, a seguinte infraestrutura:

- a) Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pelos setores do Parque, seus parceiros e demais participantes dos programas e iniciativas do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO;

b) Sala de uso individual, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados; e

c) Laboratórios de prototipação, ou maker, tanto do próprio Parque, quanto da rede de parceiros.

3.5.1. O uso das instalações físicas e tecnológicas do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO seguirá as prioridades, critérios e requisitos definidos pela coordenação, levando em consideração a disponibilidade e garantindo igualdade de oportunidades para todos, sem prejudicar as atividades principais do parque.

4.0 - DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para empreendimentos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, até que o número total de vagas ofertadas seja completado.

4.2. As vagas serão preenchidas com base nos critérios de pontuação dispostos no subitem 7.1.1, deste Edital.

4.3 Serão selecionados todos os empreendimentos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados(as) dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.

4.4. O início da incubação física e/ou virtual poderá sofrer alteração mediante disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

4.5. Caso haja necessidade, poderá ser realizada uma nova chamada de empreendimentos classificados na lista de espera, em razão da existência de vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade do Programa.

5.0 - DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

5.1 Poderão se inscrever startups de base tecnológica, com CNPJ ativo de, no máximo, 2 (dois) anos de existência, anteriores a data de inscrição, que não possuam débitos fiscais e que estejam no estado inicial de comercialização de seu produto ou serviço, bem como empreendedores (Pessoa Física) com ideias inovadoras e que estejam aptos a constituir uma empresa com sede no Estado da Paraíba, até o início da fase de Incubação Física.

5.1.1 Para os propósitos deste Edital, considera-se startup as empresas em estágio inicial ou recentemente estabelecidas, que se destaquem pela aplicação de inovação em seus modelos de negócio, produtos ou serviços oferecidos.

5.2 As propostas submetidas neste Edital, deverão, preferencialmente, ter soluções propostas, produto e/ou serviço que se enquadrem em uma das linhas de atuação abaixo:

a) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aplicada a saúde: solução inovadora desenvolvida com recursos tecnológicos em forma de dispositivos, procedimentos e/ou sistemas, objetivando proporcionar:

- I. conforto e acessibilidade de tratamento aos pacientes;
- II. acesso aos serviços;
- III. aprimoramento do diagnóstico de doenças;
- IV. precisão, personalização e humanização no tratamento;
- V. segurança aos profissionais de saúde.

b) Economia Criativa:

- I. produto ou serviço inovador ou em desenvolvimento;
- II. produção, distribuição e/ou comercialização de bens e serviços da indústria criativa, relacionados, mas não limitados, a jogos, à cultura, ao consumo, às mídias e à moda.

c) **Inovação Industrial:** soluções que busquem mitigar desafios e problemas do setor industrial, fazendo uso de tecnologias como:

- I. robótica avançada;
- II. manufatura aditiva e/ou prototipação rápida;
- III. simulação e/ou controle avançado;
- IV. realidade aumentada, virtual ou mista;
- V. Internet das Coisas;
- VI. Inteligência Artificial;
- VII. Business Intelligence;
- VIII. Computação em Nuvem.

d) **Tecnologia assistiva:** solução inovadora desenvolvida para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, em forma de produtos, metodologias, estratégias, práticas ou serviços que promovam a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

5.2.1 Serão consideradas para avaliação as propostas que não se encaixem completamente nas áreas de atuação mencionadas, desde que atendam aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

6.0 - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições das propostas para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível nos sites [<https://secties.pb.gov.br/>](https://secties.pb.gov.br/) e [<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>](https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/). [Acesse o formulário clicando aqui](#), ou através do link <https://forms.gle/cKEg1MmsZGwS3utz9>.

6.1 Os proponentes se responsabilizam por todas as informações contidas nas fichas, permitindo que o Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

6.2 Os empreendimentos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) ANEXO I — Ficha de Perfil do Empreendedor, sendo uma para cada sócio;
- b) ANEXO II — Declaração de veracidade, sendo uma para cada sócio;
- c) ANEXO III — Ficha de Perfil do Empreendimento, contemplando as informações solicitadas, salvas em arquivo no formato PDF, de até 9 (nove) páginas escritas, utilizando-se fonte tipo Arial, tamanho 11 (onze), podendo incluir figuras;
- d) Vídeo Elevator Pitch — vídeo de até 3 minutos para apresentação do problema identificado, solução, equipe e experiências, concentrando-se em mostrar os benefícios da solução a um potencial cliente ou investidor, com o objetivo de fazê-lo se interessar pela ideia, produto ou serviço. Deve ser enviado o link para o vídeo em alguma plataforma de compartilhamento, no qual ele possa ser assistido online, como o YouTube ou o Google Drive.
- e) Comprovante de inscrição CNPJ (para proponentes do tipo empresa/startup);
- f) RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso tenha os dados de identificação pessoal, de cada sócio (para proponentes do tipo Pessoa Física).

6.2.1. Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.3. O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

6.4. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SECTIES-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.6. A SECTIES-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.7. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.8. Será considerado(a) automaticamente eliminado (a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o proponente que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.9. Ao se inscrever, o proponente declara o conhecimento das normas e assume o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros.

6.10. O(A) proponente(a) poderá apresentar apenas uma inscrição.

6.10.1. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) proponente, será considerada apenas a última inscrição registrada.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.12. Caso confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu programa de incubação.

6.13. O PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO poderá solicitar informações adicionais ou a regularização de alguma pendência aos empreendedores.

6.13.1. Os proponentes terão o prazo de 5 dias úteis, contados da solicitação, para apresentar a informação solicitada ou sanar a irregularidade.

6.13.2. Caso as informações não sejam recebidas no prazo estabelecido, a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

6.13.3. É válido ressaltar que qualquer irregularidade e/ou débitos fiscais geram, automaticamente, a desclassificação do empreendimento.

7.0 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção, especificamente designada pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, para conduzir o chamamento público.

7.1.1. Caso o empreendimento não atenda aos critérios estabelecidos nos itens referidos abaixo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Critério	Documento	Descrição	Nota
Empreendedor/Equipe	Ficha de Perfil do Empreendedor	Perfil de cada empreendedor, oportunidade em que serão avaliados os seguintes critérios: a) Experiência e qualificações (0-5); b) Comprometimento e motivação em relação à solução apresentada (0-5); c) Visão e estratégia (0-5); d) Capacidade de aprendizado e adaptação (0-5).	0-20
Empreendimento	Ficha de Perfil do Empreendimento	Perfil do empreendimento, oportunidade em que serão avaliados os seguintes critérios: a) Inovação e diferenciação (0-10); b) Viabilidade e potencial de mercado (0-10); c) Estratégia de negócio (0-10); d) Potencial de crescimento e escalabilidade (0-10)	0-40
Solução, Viabilidade e Escalabilidade	Vídeo <i>Elevator Pitch</i>	Na avaliação do vídeo serão analisados os seguintes critérios: a) Clareza e concisão (0-10); b) Capacidade de persuasão (0-10); c) Originalidade e criatividade (0-10); d) Capacidade de síntese e foco; (0-10).	0-40

7.2 A pontuação máxima de cada empreendimento será igual a 100 (cem) pontos.

7.3. Os proponentes serão classificados com base nos resultados obtidos, em ordem decrescente, desde que alcancem uma pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, considerando o número de vagas disponíveis conforme especificado neste Edital.

7.4. O resultado será divulgado nos sites <<https://secties.pb.gov.br/>> e <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.

7.5. É de inteira responsabilidade do(a) proponente verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o cronograma deste edital, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate entre os(as) proponentes, os critérios de desempate serão:
 - 8.1.1. Originalidade e inovação da ideia;
 - 8.1.2. Potencial de mercado;
 - 8.1.3. Capacidade de execução;
 - 8.1.4. Viabilidade financeira;

9.0 - DOS RECURSOS

- 9.1. A Comissão avaliadora instituída pela SECTIES tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.
- 9.2. O (A) proponente (a) que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO V deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 9.3. Os recursos devem ser enviados exclusivamente através do e-mail incubadora.contato@horizontesdeinovacao.pb.gov.br até às 16:00 horas.
- 9.4. Compete à Comissão de Seleção aceitar os recursos interpostos e julgá-los.
- 9.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, nos endereços [<https://secties.pb.gov.br/>](https://secties.pb.gov.br/) e [<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>](https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/).
- 9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10.0 - DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final da seleção será divulgado nos endereços eletrônico [<https://secties.pb.gov.br/>](https://secties.pb.gov.br/) e [<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>](https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/).

11.0 - DA CONVOCAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SELECIONADOS

- 11.1. A convocação dos empreendimentos selecionados estará vinculada em função da disponibilidade do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação;
- 11.2. A ausência de cadastro na plataforma eletrônica de incubação será considerada desistência da seleção.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do empreendimento manter-se informado quanto às publicações deste Processo de Seleção através dos sites [<https://secties.pb.gov.br/>](https://secties.pb.gov.br/) e [<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>](https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/).

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS SELECIONADOS

- 12.1. Participar ativamente de todas as atividades previstas durante o programa de incubação.
- 12.2. Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do programa.
- 12.3. Fornecer as informações solicitadas pelo PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, caso solicitado.

13.0 - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES), através do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB, através do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14.0 - DO DESLIGAMENTO

14.1 O empreendimento será desligado do programa nos seguintes casos:

14.1.1. Deixar de cumprir com as obrigações descritas no item 12 deste Edital.

14.1.2. Apresentar conduta desrespeitosa em desfavor de qualquer componente da equipe do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação não irá requerer que as tecnologias sejam de propriedade do programa, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital.

15.1.1. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279 de 14 de maio de 1996 e a Lei de Programa de Computador nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações.

15.2. As propostas enviadas pelos candidatos durante a inscrição serão tratadas de forma confidencial.

15.2.1 Por serem informações essenciais para a seleção, os candidatos devem estar cientes de que esses dados serão compartilhados exclusivamente para o processamento, análise e avaliação das propostas.

15.2.2. Todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade serão aplicadas para evitar qualquer alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

15.3. Ao se inscrever, os candidatos declaram ter lido, compreendido e concordado completamente com os termos deste edital.

15.3.1 Comprometem-se também a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas durante o processo de inscrição, afirmando possuir total interesse e disponibilidade para participar do processo de seleção para incubação.

15.4. Cada empreendimento autoriza, desde já, a divulgação controlada de sua solução, mantendo a confidencialidade das informações sensíveis.

15.4.1. Isso significa que apenas aspectos não sigilosos serão compartilhados nos meios de comunicação, como mídia impressa e internet, tanto institucional quanto comercial.

15.4.2. Esta autorização permanece válida caso o empreendimento seja selecionado no presente processo seletivo e tem prazo indeterminado.

15.5. Dúvidas não esclarecidas neste edital podem ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail <incubadora.operacional@horizontesdeinovacao.pb.gov.br> com o assunto Dúvida: Edital Primeira chamada - Incubação do PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

16.0 - DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital da Primeira Chamada de Incubação para startups	06/06/2024
Período de inscrição e submissão da documentação	06/06/2024 - 01/10/2024
Análise da documentação e avaliação dos empreendimentos	05/10/2024 - 06/11/2024
Divulgação dos resultados	09/11/2024
Período previsto para a fase de Pré-Incubação	06/01/2025 - 06/06/2025
Período previsto para abertura do CNPJ para os empreendimentos ainda não formalizados como startup	09/06/2025 - 09/07/2025
Período previsto para a fase de Incubação	14/07/2025 - 16/01/2026
Finalização da Primeira Chamada de Incubação para startups	28/01/2026

16.1. O cronograma poderá sofrer alterações e estas serão divulgadas nos sites <<https://secties.pb.gov.br/>> e <<https://horizontesdeinovacao.pb.gov.br/noticias/>>.

João Pessoa, PB, 06 de junho de 2024

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino superior (SECTIES/PB)

ANEXO I — FICHA DE PERFIL DO EMPREENDEDOR

Nome:	
Currículo resumido e mini bibliografia:	
Hobbies (o que você gosta de fazer no seu tempo livre?):	
Motivação (o que o motiva a atuar na área do negócio?):	
Atribuições no empreendimento:	
Link da rede social LinkedIn ou currículo detalhado:	
Disponibilidade (em horas semanais) para se dedicar ao negócio:	

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Edital <número do edital> do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação são verdadeiros e autênticos.

Ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

(Local), (dia) de (mês) de (ano)

<Nome e Sobrenome>
Responsável/Representante do empreendimento

ANEXO III — FICHA DE PERFIL DO EMPREENDIMENTO

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Link do site do empreendimento ou redes sociais:	
Nome do Produto/Serviço Inovador:	

1. MERCADO
Descreva qual o perfil de seu cliente ideal:
Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou:
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais do seu produto/serviço?
Quem são seus parceiros estratégicos?
Qual o modelo de negócio (geração de receita)? Descreva a política de preços e cobranças.

Qual o caráter inovador do produto?

Quais são os canais de vendas?

Qual a projeção de vendas para os próximos 12 meses?

1.1. Análise SWOT

Elenque e discorra sobre os fatos relacionados aos elementos externos (oportunidades e ameaças) e internos (forças e fraquezas) do seu negócio:

	ASPECTOS POSITIVOS	ASPECTOS NEGATIVOS
FATOR INTERNO	Forças:	Fraquezas:

FATOR EXTERNO	Oportunidades:	Ameaças:
----------------------	-----------------------	-----------------

1.1. Potencial de mercado

Elenque e discorra sobre a abrangência (global, nacional, regional e local), relacionando ao número de potenciais clientes:

2. TECNOLOGIA

Descreva quais produtos ou serviços são oferecidos aos clientes e suas funcionalidades:

Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?

Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?

3. CAPITAL

Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?

Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?

4. GESTÃO

Liste os colaboradores (nome e CPF) que a empresa possui e quais os cargos e funções desempenhados por cada um:

Nome	Cargo	CPF

Descreva, em formato de cronograma, quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses:

ANEXO IV — TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso a INCUBADORA DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, doravante denominada INCUBADORA, e o(a) responsável pela proposta de empreendimento tecnológico, em nível de pré-incubação _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), profissão, portador(a) da Carteira de Identidade no _____, inscrito(a) no CPF no _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP _____, telefone celular (____) _____, daqui por diante referida como PRÉ-INCUBADA, têm por objetivo recíproco o desenvolvimento de atividades, estabelecendo comum esforço, sempre de acordo com as informações presentes neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo entre a INCUBADORA e a PRÉ-INCUBADA é fornecer apoio e suporte técnico, organizacional e gerencial e estabelecer as condições e permissões de uso, a título precário, de ambiente virtual, em caráter temporário, no sistema próprio da INCUBADORA, responsável pela infraestrutura que o hospeda, que permitirá o uso coletivo por outras pré-incubadas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

- 2.1. Hospedar e manter o ambiente virtual acessível, online, à PRÉ-INCUBADA;
- 2.2. Prover o serviço de segurança dos dados pessoais e informações sensíveis, estes cadastrados na plataforma pela PRÉ-INCUBADA;
- 2.3. Oferecer acompanhamento à PRÉ-INCUBADA pela equipe da INCUBADORA, assim como cursos e oficinas que visem ao desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao empreendedorismo tecnológico e social da PRÉ-INCUBADA, tendo como objetivo o auxílio ao desenvolvimento de um Mínimo Produto Viável do que por ela foi proposto;
- 2.4. Disponibilizar equipe especializada para promover as ações do programa à PRÉ-INCUBADA.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA PRÉ-INCUBADA

- 3.1. Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da PRÉ-INCUBADA pela INCUBADORA, única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto;

- 3.2. Utilizar os recursos e os serviços permitidos, no prazo e nas condições estipuladas na Cláusula Quarta deste instrumento;
- 3.3. Participar na promoção das ações e/ou eventos sugeridos e/ou oferecidos pela INCUBADORA que visem à qualificação do empreendimento proposto pela PRÉ-INCUBADA;
- 3.4. Fazer-se representar por, ao menos, um dos proponentes nas reuniões agendadas pela INCUBADORA e cumprir o que for acordado nessas ocasiões;
- 3.5. Participar em eventos de promoção ao desenvolvimento de inovação tecnológica que objetivem a viabilidade do empreendimento proposto;
- 3.6. Apresentar reclamações e sugestões sobre a gestão e o desempenho da INCUBADORA, sempre por escrito, para que sejam atendidas com precisão;
- 3.7. Manter uma frequência mínima junto às ações e/ou eventos promovidos pela INCUBADORA de no mínimo setenta por cento (70%) durante o período total da pré-incubação;
- 3.8. Elaborar um Modelo de Negócios durante o período de pré-incubação e apresentá-lo, formalmente, em alguma ação e/ou evento promovido pela INCUBADORA, dentro do período do programa;
- 3.9. Elaborar um Mínimo Produto Viável (MVP), mostrando as funcionalidades do objeto da proposta de pré-incubação, ferramentas, processo de utilização e aceitação do mesmo pelo público-alvo, com o objetivo de validar a ideia de negócio através da elaboração, desenvolvimento e testes para ser oferecido ao público-alvo do negócio;
- 3.10. Prospectar e atender a no mínimo um cliente até o final da pré-incubação, ou possuir potencial cliente;
- 3.11. Cumprir o presente Termo e zelar pela manutenção de um estado de colaboração mútua entre todos os participantes da INCUBADORA.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

Terá a PRÉ-INCUBADA o direito de usar o ambiente virtual e quaisquer outro recurso oferecido pela INCUBADORA, assim como acessar as ações e/ou cursos estipulados na Cláusula Terceira deste Termo, no período de 06 meses a contar do dia do início do programa de pré-incubação, a ser devidamente informado para a PRÉ-INCUBADA pela INCUBADORA, considerando a assinatura do presente instrumento até a data estipulada.

CLÁUSULA QUINTA — DAS PROIBIÇÕES DA PRÉ-INCUBADA

- 5.1. Transferir, ceder, emprestar ou locar recursos objetos deste Termo de Compromisso;
- 5.2. Utilizar qualquer espaço de armazenamento oferecido pela INCUBADORA para armazenar conteúdo pessoal (sem qualquer conexão com a PRÉ-INCUBADA e/ou com o programa ofertado), assim como arquivos de cunho delituoso/ilegal;
- 5.3. Promover ações que objetivem, ou venham a culminar, na alteração da estrutura ou a indisponibilidade do ambiente virtual próprio da INCUBADORA;

- 5.4. Comercializar artigos proibidos por lei;
- 5.5. Realizar atividades fora dos horários convencionados pela INCUBADORA, envolvendo os membros da equipe especializada da mesma ou quaisquer outro recurso por ela cedida, sem a sua prévia autorização.

CLÁUSULA SEXTA — DO DESLIGAMENTO

O desligamento da PRÉ-INCUBADA se dará quando:

- 6.1. Ocorrer desvios dos objetivos aos quais se comprometeu;
- 6.2. Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da INCUBADORA e de seus usuários;
- 6.3. Apresentar riscos à idoneidade das demais pré-incubadas e incubadas da INCUBADORA;
- 6.4. Ocorrer descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso;
- 6.5. Não possuir frequência mínima de 70% nas ações e/ou eventos propostos como capacitação da PRÉ-INCUBADA e oferecidas pela INCUBADORA ou por seus parceiros;
- 6.6. Houver interesse de ambas as partes.

Por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam digitalmente o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

<Nome e Sobrenome>

Responsável pela PRÉ-INCUBADA

<Nome e Sobrenome>

Responsável pelo PARQUE TECNOLÓGICO
HORIZONTES DE INOVAÇÃO

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da PRIMEIRA CHAMADA DE INCUBAÇÃO PARA STARTUPS PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, EDITAL Nº 08/2024, realizado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB da Paraíba.

Nome do representante:

Nome da startup ou pessoa física:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)